



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FUBPREU

## DECRETO Nº 5.297, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

### CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade a servidora **Maria do Carmo Silva de Jesus, Servente, CPF nº 570.904.756-20** a partir do dia 03 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Roque José de Oliveira Camêllo**  
Prefeito Municipal